

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 018/2023 – EMPREL

EXPANSÃO/MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO Nº 081/2023 – GGAS/PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 018/2023 EMPREL- Em Resposta ao Ofício nº 081/2023 - GGAS/PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício N° 081/2023 – GGASB/PGM para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “*Parecer Técnico para o atendimento à Procuradoria-Geral do Município, para a Adesão a Ata de Registro de Preços N° 015/2023, Processo Licitatório 019/2022, do Edital do Pregão Eletrônico 018/2022 - CPLCC cujo objeto é a de aquisição de 08 (Oito) Notebooks no item 01, arrematado por VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO da P.R., através do Ofício GGAS/PGM N° 081/2023, de 03 de maio de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2° do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de equipamentos de TI para execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado ou obsoleto, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias. O quantitativo se faz necessário considerando que se encontra em tramitação o processo de adesão à Ata de Registro de Preços N° 015/2023, Processo Licitatório 019/2022, do Edital do Pregão Eletrônico 018/2022 - CPLCC da Prefeitura do Recife, para contratação de 08 (oito) unidades.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela PGM, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

Oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, Processo Licitatório 019/2022, do Edital do Pregão Eletrônico 018/2022 – CPLCC, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da Prefeitura do Recife, cujo objeto é a de aquisição de Notebooks no item 01, arrematado por VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Notebook Tipo II / Tela mínima 14, Lenovo ThinkPaK14 Gen. Notebook Intermediário Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 9.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar, com mesma pontuação; RAM 8GB; SSD 512GB, PCIeNVM e M.2, Cadum: 12019.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para este tipo de equipamento está aderente as melhores práticas de aquisição de bens de TI para órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – OFICIO_Nº 081/2023 - GGAS/PGM_ anexo_I;

Anexo 2 – OFICIO_Nº 081/2023 - GGAS/PGM_anexo_II_ata 015/2023_de_registro_de_preco.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos a todos os pontos do escopo da análise técnica da Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, Processo Licitatório 019/2022, do Edital do Pregão Eletrônico 018/2022 – CPLCC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da Prefeitura do Recife, cujo objeto é a aquisição de Notebooks no item 01, respeitadas todas as condições do edital, declaramos que as especificações do equipamento proposto para atender às demandas dos usuários da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, estão em conformidade com as normas e padrões da Rede corporativa da Prefeitura do Recife e que portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 04 de maio de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho

Matrícula: 232-1

Analista de Informática